

Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 762.732,18 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00027, emitida em 02/06/2023, sob o Evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024. DATA DE ASSINATURA: 04/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: IGOR DAMANDO CLAUDINO, na qualidade de Diretor Financeiro.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO (MROSC) Nº 13/2018 - SEJUS/FUNPAD-DF, DA OSC SALVE A SI.**

PROCESSO: 00400-00035089/2019-68. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL E A OSC SALVE A SI. Este instrumento tem por objeto alterar o planejamento orçamentário e gestão financeira da parceria, nos termos do art. 43, § 3º, do Decreto nº 37.843/2016 c/c art. 32, da Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022, registrando a seguinte alteração: "Planejamento e Gestão Financeira da Parceria" das despesas a serem pagas com recursos recebidos do Termo de Colaboração nº 13/2018. EFICÁCIA - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Este apostilamento é parte integrante do Termo de Colaboração (MROSC) nº 13/2018, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020 – SEJUS/FDCA-DF E OSC ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU**

PROCESSO: 00417-00038283/2018-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU. Este instrumento tem por objeto o registro das alterações no plano de trabalho aprovadas pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 71ª reunião ordinária, alteração na Cláusula Segunda: valor global da Parceria e Dotação, bem como para registro da prorrogação da vigência da parceria, conforme novo Plano de Trabalho, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: 1.1 Alteração do CPF da dirigente para 036.\*\*\*.\*\*\*-08 (pág 1). 1.2 Alteração do endereço do dirigente para QE 10, conjunto C, lote 14, apto 102, Guara I, Brasília DF, CEP 71.010-038 (pág 1). 1.3 Solicitação da prorrogação da parceria por mais 30 dias para execução e aquisição das alterações no Plano de Trabalho. 1.4 Na parte de Recursos Humanos (pág 5) alteração do período de contratação dos arte educadores para 11 meses e inclusão do Coordenador Administrativo por 26 dias como MEL. 1.5 Solicitação de remanejamento entre as parcelas, conforme quadro discriminado no referido Termo Aditivo. O valor total da parceria é de R\$ 239.351,75 reais e o valor remanejado (sem autorização prévia) é de R\$ 16.918,72 reais (equivalente a 7% do valor total). 1ª Parcela: Compra linóleo; instalação retroprojeto e datashow e violões. 2ª Parcela: Instalação ar condicionado; Instalação de som; kit 4 tonners; arte-educadores; mesas; microondas; amplificador para caixa de som; caixa de som ambiente e mesa de som amplificada. 3ª Parcela: Coordenador administrativo e Auxiliar de serviços; arte-educadores e figurinos. (A utilização do saldo de R\$ 11.675,54 reais já havia sido autorizada na 70ª Reunião Ordinária do CAFDCA, a solicitação da 71ª Reunião Ordinária do CAF é para os remanejamentos realizados sem autorização prévia dentro das três primeiras parcelas.) 1.6 Remanejamento, na segunda parcela, para instalação do ar condicionado no valor de R\$ 1.200,00 (previsto no Plano de Trabalho) para R\$ 6.200 reais (o valor real gasto). Sob a justificativa de: "... após visitas técnicas foi identificado que nossa estrutura precisaria de um serviço elétrico especificamente para suportar a instalação do ar condicionado." 1.7 Aquisição dos itens, de subvenção social, no plano de aplicação (pág 6): 1 Kit 4 Tonners, lixeira 30 litros (havia somente um no plano de trabalho anterior, ficando com 2 no total nesse novo Plano de Trabalho), lixeira 45 litros, mangueira, cabo HDMI (10 metros), Canecas de plástico (300ml), pratos plásticos, rotulador eletrônico portátil, kit colher de mesa 6 peças e kit 6 potes Herméticos (porta mantimentos); de auxílio investimento (pág 12): caixa de som para notebook e escada e serviços de terceiro pessoa jurídica (pág 9): 70 uniformes (era 70 unidades, com a aquisição de mais 70 uniformes, fica 140 no total). 1.8 Retirada dos itens: manutenção e atualização do site, panfleto e cartazes (pág 8 e 9). 1.9 Alteração da quantidade hora/aula dos arte-educadores (pág 7 e 8) de 76h para 84h e o valor total, de cada arte-educador, de R\$ 3.420,00 reais para R\$ 3.780,00 reais. 1.10 Atualização do valor do Coordenador administrativo para 12 meses (menos 26 dias) (pág 9, 10 e 11). Conforme explicação do item 1.4. 1.11 Atualização do valor do uso dos rendimentos (pág 12) para R\$ 2.498,36 reais. (Na 70ª Reunião Ordinária do CAFDCA - havia sido aprovado a utilização do valor total disponível de R\$ 3.665,53 reais. Porém, a instituição passou os itens cabo HDMI, caneca de plástico, prato plástico, rotulador, kit 6 potes herméticos e kit colher de mesa para serem adquiridos com o valor das parcelas que estava sobrando, desse modo, não

resta nenhum valor das três primeiras parcelas a serem utilizados.) 1.12 Remanejamento entre subvenção social e auxílio investimento (pág 13) no valor total de R\$ 2.336,35 reais (aumento da Subvenção social e redução do Auxílio investimento referente aos itens citados no tópico 1.7). CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 239.351,75 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) sendo R\$ 189.370,17 (cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta reais e dezessete centavos) a título de Subvenção Social e R\$ 49.981,58 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) a título de Auxílio Investimento. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44908 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 239.351,75 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 187.033,82 (cento e oitenta e sete mil trinta e três reais e oitenta e dois centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00030, emitida em 17/02/2020, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 187.858,76 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), na modalidade Ordinária, bem como Nota de Empenho nº 2022NE00052, emitida em 27/04/2022, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 187.033,82 (cento e oitenta e sete mil trinta e três reais e oitenta e dois centavos), na modalidade Global, Nota de Empenho nº 2023NE00004, emitida em 17/01/2023, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 44.717,33 (quarenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), além da subtração do valor total de R\$ 187.858,76 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), anulado pela Nota de Empenho nº 2020NE00079, emitida em 28/12/2020, sob o evento nº 400105, na modalidade Ordinária e Subtração do valor total de R\$ 44.717,33 (quarenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), anulado pela Nota de Empenho nº 2022NE00074, emitida em 27/10/2022, sob o evento nº 400105, na modalidade global e R\$ 52.317,93 (cinquenta e dois mil trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00031, emitida em 17/12/2020, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 53.416,23 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezessesse reais e vinte e três centavos), na modalidade Ordinária e Nota de Empenho nº 2022NE00054, emitida em 27/04/2022, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 52.317,93 (cinquenta e dois mil trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos), na modalidade Ordinária, além da subtração do valor total de R\$ 53.416,23 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezessesse reais e vinte e três centavos), anulado pela Nota de Empenho nº 2020NE00080 emitida em 28/12/2020, sob o evento nº 400105, na modalidade Ordinária. 2.5 A alteração do plano de trabalho solicitada pela OSC incidiu no valor total empenhado de Auxílio Investimento, de modo que parte do valor empenhado para Auxílio Investimento transformou-se em Subvenção Social. Tal alteração implicará em ajuste contábil do valor da Subvenção Social, o que resultará na adição ao valor registrado em Subvenção Social e, consequentemente, subtração ao valor do Auxílio Investimento no montante de R\$ 2.336,35 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Assim, a Subvenção Social e Auxílio Investimento registrarão, respectivamente, os valores de R\$ 189.370,17 (cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta reais e dezessete centavos) e R\$ 49.981,58 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). 2.6 Registra-se que do valor total de rendimentos, qual seja, R\$ 3.665,53 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), a Instituição utilizou o valor de R\$ 2.498,36 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), concernente à utilização dos rendimentos da aplicação financeira, devidamente autorizada pelo CAF. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020 por mais 30 (trinta) dias, de modo que a vigência da parceria passa a ser de 05/03/2020 até o dia 09/07/2023, autorizado pelo CAFDCA/DF, em sua 71ª reunião ordinária, cuja execução se dará conforme Plano de Trabalho. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 04/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JUNIA PAULA ANTUNES DA CUNHA MENDES, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022-SEJUS - SIGGO Nº 046639**

PROCESSO: 00056-00000283/2022-68. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 1030/2009-PROCAD/PGDF; Suplementar o valor do 1º Termo aditivo, que passará de R\$ 1.645.171,20 (um milhão,